

35.729.326/0001-39	A B C COMERCIO DE FERRAGENS PARAFUSOS E CON	07696824481	LARISSA CELESTE GUERREIRO BICHOFTE	04.8.0000112.00003.00003650.2015-38
		11782269568	ARNALDO BICHOFTE	
35.739.036/0001-76	CENTRINOR CENTRIFUGAS DO NORDESTE LTDA - EP	00748113479	MARIA ZENAIDE LOPES DE SOUZA	04.8.0000112.00003.00003503/2015-51
		00775083437	THIAGO LOPES THOMAZ DE SOUZA	
41.178.427/0001-61	J L MOVEIS LTDA - ME	22792147415	JOSE LEAO DE OLIVEIRA	04.8.0000112.00003.00003530/2015-24
		56464185420	JOSEFA RODRIGUES BARBOSA	
69.972.867/0001-05	MADU PRESENTES E DECORACOES LTDA - EPP	00740362461	MARIA EDUARDA LYRA PORTO	04.8.0000112.00003.00003532.2015-13
		45155682487	HELENA MARIA DE ALMEIDA LYRA PORTO	
70.005.327/0001-31	ERIEL MOREIRA PEIXOTO COM REP E SERVICOS -	08837597487	ERIEL M PEIXOTO	04.8.0000112.00003.00003536.2015-00
70.015.268/0001-82	JERIVALDO DA SILVA VARIEDADES - ME	34857940400	JOSE ERIVALDO DA SILVA	04.8.0000112.00015.00003660/2015-73

Maceió (AL), 30 de dezembro de 2015.

Rosângela Maria da Silva Costa
Subchefia da Central de Processos

Protocolo 221269

PORTARIA SEF Nº 968 /2015

Publica os Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar no exercício de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº. 63, de 11 de janeiro de 1990, a Lei Estadual nº. 5.981, de 19 de dezembro de 1997, a Portaria SEF nº 389, de 15 de agosto de 2007 e a Instrução Normativa SEF nº 25, de 25 de outubro de 2013,

Considerando as Impugnações apresentadas pelos Municípios, julgadas improcedentes, parcialmente procedentes ou procedentes pela Secretaria de Estado da Fazenda, após análise dos processos e documentos apresentados tendo por objeto a revisão do cálculo para os índices definitivos, nos termos do §7º, do Artigo 3º da Lei Complementar Federal 63/90, resolve expedir a seguinte

Portaria:

Art.1º - Publicar os IPM-Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações – ICMS a vigorar no exercício de 2016, especificados no Anexo I da presente Portaria, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados.

Art.2º - Ficam excluídas do cálculo do Índice de Participação dos Municípios as informações oriundas das declarações das empresas relacionadas no Anexo II desta Portaria, conforme determinação do §6º do Art. 4º da Portaria nº GSEF 389/2007.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Maceió-AL,30 de dezembro de 2015.

George André Palermo Santoro
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
DA PORTARIA Nº 968 / 2015
ANO BASE 2014 - EXERCÍCIO 2015 - APLICAÇÃO 2016

MUNICÍPIOS	VA 2013	IVA 2013 (%)	VA 2014	IVA 2014 (%)	IVA MÉDIO (75%)	POPUL.	IND.POPUL. (5%)	ÁREA	IND.ÁREA (5%)	IND. IGUAIS (15%)	IND. FINAL
AGUA BRANCA	16.005.071,56	0,0839	41.143.811,73	0,1798	0,0989	20.434	0,0306	478,317	0,0861	0,1471	0,3626
ANADIA	27.540.210,18	0,1444	72.532.075,51	0,3170	0,1730	17.847	0,0267	189,473	0,0341	0,1471	0,3809
ARAPIRACA	1.428.458.209,13	7,4884	1.556.221.917,12	6,8020	5,3589	231.053	0,3458	352,000	0,0634	0,1471	5,9151
ATALAIA	90.843.314,33	0,4762	187.721.830,08	0,8205	0,4863	47.298	0,0708	534,022	0,0961	0,1471	0,8003
BARRA DE SANTO ANTONIO	29.954.670,00	0,1570	27.440.535,66	0,1199	0,1039	15.742	0,0236	138,434	0,0249	0,1471	0,2994
BARRA DE SAO MIGUEL	15.588.708,48	0,0817	26.754.443,58	0,1169	0,0745	8.266	0,0124	76,616	0,0138	0,1471	0,2477
BATALHA	14.073.432,17	0,0738	81.886.797,40	0,3579	0,1619	18.496	0,0277	319,499	0,0575	0,1471	0,3941
BELEM	1.449.383,59	0,0076	11.699.391,87	0,0511	0,0220	4.585	0,0069	66,655	0,0120	0,1471	0,1879
BELO MONTE	10.890.349,03	0,0571	74.983.566,84	0,3277	0,1443	6.775	0,0101	333,259	0,0600	0,1471	0,3615

BOCA DA MATA	300.514.085,39	1,5754	159.845.696,56	0,6987	0,8528	27.399	0,0410	186,529	0,0336	0,1471	1,0744
BRANQUINHA	33.206.044,86	0,1741	29.505.853,14	0,1290	0,1136	10.745	0,0161	166,148	0,0299	0,1471	0,3067
CACIMBINHAS	7.047.720,54	0,0369	66.747.132,99	0,2917	0,1233	10.818	0,0162	273,767	0,0493	0,1471	0,3358
CAJUEIRO	87.441.664,31	0,4584	98.600.577,00	0,4310	0,3335	21.355	0,0320	112,307	0,0202	0,1471	0,5327
CAMPESTRE	4.212.953,78	0,0221	16.966.596,60	0,0742	0,0361	6.978	0,0104	66,384	0,0120	0,1471	0,2055
CAMPO ALEGRE	219.841.324,92	1,1525	161.229.779,63	0,7047	0,6964	56.430	0,0845	313,573	0,0564	0,1471	0,9844
CAMPO GRANDE	6.668.356,79	0,0350	50.383.102,43	0,2202	0,0957	9.664	0,0145	169,988	0,0306	0,1471	0,2878
CANAPI	5.260.427,70	0,0276	70.601.720,56	0,3086	0,1261	17.976	0,0269	570,974	0,1028	0,1471	0,4028
CAPELA	82.189.428,13	0,4309	90.166.770,67	0,3941	0,3094	17.507	0,0262	225,933	0,0407	0,1471	0,5233
CARNEIROS	3.078.660,18	0,0161	20.889.756,78	0,0913	0,0403	8.969	0,0134	101,853	0,0183	0,1471	0,2191
CHA PRETA	2.831.629,88	0,0148	44.770.606,54	0,1957	0,0789	7.421	0,0111	172,511	0,0311	0,1471	0,2682
COITE DO NOIA	11.322.118,06	0,0594	14.379.266,24	0,0628	0,0458	10.992	0,0165	88,510	0,0159	0,1471	0,2253
COLONIA LEOPOLDINA	100.340.418,79	0,5260	108.762.332,36	0,4754	0,3755	21.636	0,0324	207,894	0,0374	0,1471	0,5924
COQUEIRO SECO	2.073.583,34	0,0109	6.143.045,69	0,0269	0,0141	5.870	0,0088	39,730	0,0072	0,1471	0,1771
CORURIBE	818.390.994,82	4,2903	855.488.573,08	3,7392	3,0110	56.631	0,0848	898,625	0,1618	0,1471	3,4046
CRAIBAS	16.135.053,58	0,0846	41.018.673,02	0,1793	0,0990	24.288	0,0363	272,847	0,0491	0,1471	0,3315
DELMIRO GOUVEIA	427.886.969,95	2,2431	432.962.778,57	1,8924	1,5508	51.997	0,0778	608,491	0,1095	0,1471	1,8852
DOIS RIACHOS	2.234.260,75	0,0117	66.338.643,49	0,2900	0,1131	11.224	0,0168	139,852	0,0252	0,1471	0,3022
ESTRELA DE ALAGOAS	3.242.716,28	0,0170	52.779.303,41	0,2307	0,0929	18.306	0,0274	259,606	0,0467	0,1471	0,3141
FEIRA GRANDE	6.101.297,72	0,0320	32.042.309,49	0,1401	0,0645	22.432	0,0336	178,055	0,0321	0,1471	0,2772
FELIZ DESERTO	79.955.098,84	0,4191	56.139.877,01	0,2454	0,2492	4.746	0,0071	109,801	0,0198	0,1471	0,4231
FLEXEIRAS	20.799.889,78	0,1090	60.300.828,86	0,2636	0,1397	12.917	0,0193	333,233	0,0600	0,1471	0,3661
GIRAU DO PONCIANO	12.108.366,41	0,0635	52.534.197,06	0,2296	0,1099	40.519	0,0606	514,392	0,0926	0,1471	0,4102
IBATEGUARA	19.195.832,54	0,1006	48.348.149,96	0,2113	0,1170	15.803	0,0237	265,311	0,0478	0,1471	0,3355
IGACI	18.577.344,40	0,0974	37.838.099,71	0,1654	0,0985	26.041	0,0390	334,169	0,0602	0,1471	0,3447
IGREJA NOVA	150.023.411,41	0,7865	172.865.525,79	0,7556	0,5783	24.575	0,0368	427,028	0,0769	0,1471	0,8390
INHAPI	8.426.967,06	0,0442	68.674.346,37	0,3002	0,1291	18.621	0,0279	373,388	0,0672	0,1471	0,3713
JACARE DOS HOMENS	1.417.091,38	0,0074	43.933.814,24	0,1920	0,0748	5.429	0,0081	149,501	0,0269	0,1471	0,2569
JACUIPE	10.439.618,34	0,0547	23.963.592,77	0,1047	0,0598	7.162	0,0107	210,382	0,0379	0,1471	0,2555
JAPARATINGA	7.345.521,22	0,0385	17.365.554,57	0,0759	0,0429	8.350	0,0125	85,948	0,0155	0,1471	0,2179
JARAMATAIA	14.084.537,15	0,0738	22.367.711,43	0,0978	0,0644	5.695	0,0085	103,714	0,0187	0,1471	0,2386
JEQUIA DA PRAIA	245.717.896,18	1,2881	330.586.540,47	1,4449	1,0249	11.869	0,0178	334,930	0,0603	0,1471	1,2500
JOAQUIM GOMES	8.522.479,99	0,0447	36.201.123,60	0,1582	0,0761	24.061	0,0360	298,291	0,0537	0,1471	0,3129
JUNDIA	18.580.068,77	0,0974	20.325.274,73	0,0888	0,0698	4.269	0,0064	92,224	0,0166	0,1471	0,2399
JUNQUEIRO	45.195.822,75	0,2369	100.150.978,67	0,4377	0,2530	25.084	0,0375	247,342	0,0445	0,1471	0,4821
LAGOA DA CANOA	16.599.439,70	0,0870	23.988.520,24	0,1048	0,0720	18.343	0,0275	84,379	0,0152	0,1471	0,2617
LIMOEIRO DE ANADIA	41.219.357,64	0,2161	198.499.357,78	0,8676	0,4064	28.621	0,0428	308,372	0,0555	0,1471	0,6518
MACEIO	6.906.030.682,68	36,2035	7.362.532.496,65	32,1804	25,6440	1.013.773	1,5172	509,876	0,0918	0,1471	27,4000
MAJOR IZIDORO	25.721.275,82	0,1348	125.454.800,96	0,5483	0,2562	20.047	0,0300	448,847	0,0808	0,1471	0,5141
MAR VERMELHO	28.304.728,99	0,1484	11.144.457,71	0,0487	0,0739	3.622	0,0054	93,102	0,0168	0,1471	0,2431
MARAGOGI	47.064.987,48	0,2467	232.538.859,98	1,0164	0,4737	32.171	0,0481	334,046	0,0601	0,1471	0,7290
MARAVILHA	11.676.612,79	0,0612	33.890.202,35	0,1481	0,0785	9.770	0,0146	333,173	0,0600	0,1471	0,3002
MARECHAL DEODORO	1.290.648.208,88	6,7660	1.465.479.952,87	6,4054	4,9393	51.132	0,0765	331,682	0,0597	0,1471	5,2225
MARIBONDO	12.334.745,44	0,0647	37.247.152,29	0,1628	0,0853	13.665	0,0205	174,348	0,0314	0,1471	0,2842
MATA GRANDE	8.087.318,50	0,0424	75.261.953,95	0,3290	0,1393	25.590	0,0383	891,331	0,1605	0,1471	0,4851
MATRIZ DE CAMARAGIBE	116.927.258,32	0,6130	105.069.349,93	0,4592	0,4021	25.008	0,0374	238,344	0,0429	0,1471	0,6295
MESSIAS	158.932.278,82	0,8332	214.757.722,94	0,9387	0,6644	17.576	0,0263	114,156	0,0206	0,1471	0,8584
MINADOR DO NEGRAO	2.260.722,19	0,0119	53.857.012,80	0,2354	0,0927	5.425	0,0081	167,467	0,0301	0,1471	0,2780
MONTEIROPOLIS	2.182.877,09	0,0114	26.933.335,94	0,1177	0,0484	7.241	0,0108	86,025	0,0155	0,1471	0,2218
MURICI	94.743.442,33	0,4967	120.551.347,94	0,5269	0,3838	28.335	0,0424	428,477	0,0771	0,1471	0,6504
NOVO LINO	19.646.890,92	0,1030	42.940.052,30	0,1877	0,1090	12.643	0,0189	218,892	0,0394	0,1471	0,3144
OLHO D AGUA DAS FLORES	31.922.312,66	0,1673	71.078.209,36	0,3107	0,1793	21.641	0,0324	191,289	0,0344	0,1471	0,3931

OLHO D AGUA DO CASADO	4.850.355,76	0,0254	29.363.301,83	0,1283	0,0577	9.298	0,0139	322,264	0,0580	0,1471	0,2767
OLHO DAGUA GRANDE	624.922,82	0,0033	8.391.975,31	0,0367	0,0150	5.178	0,0077	117,006	0,0211	0,1471	0,1909
OLIVENCA	6.828.671,47	0,0358	46.155.614,80	0,2017	0,0891	11.688	0,0175	175,709	0,0316	0,1471	0,2853
OURO BRANCO	23.188.668,46	0,1216	35.131.961,24	0,1536	0,1032	11.537	0,0173	182,165	0,0328	0,1471	0,3003
PALESTINA	853.092,88	0,0045	9.393.947,74	0,0411	0,0171	5.004	0,0075	38,206	0,0069	0,1471	0,1785
PALMEIRA DOS INDIOS	231.200.318,03	1,2120	263.339.874,48	1,1510	0,8861	73.878	0,1106	452,514	0,0815	0,1471	1,2252
PAO DE ACUCAR	50.045.227,95	0,2624	97.238.640,35	0,4250	0,2578	24.878	0,0372	693,681	0,1249	0,1471	0,5669
PARICONHA	3.662.644,15	0,0192	20.461.400,46	0,0894	0,0407	10.601	0,0159	258,525	0,0465	0,1471	0,2502
PARIPUEIRA	41.072.235,06	0,2153	25.074.743,91	0,1096	0,1218	12.887	0,0193	92,973	0,0167	0,1471	0,3049
PASSO DE CAMARAGIBE	30.979.796,29	0,1624	75.362.540,00	0,3294	0,1844	15.419	0,0231	244,473	0,0440	0,1471	0,3986
PAULO JACINTO	15.775.004,41	0,0827	29.296.737,80	0,1281	0,0790	7.682	0,0115	118,457	0,0213	0,1471	0,2589
PENEDO	339.615.981,36	1,7804	301.105.088,59	1,3161	1,1612	64.074	0,0959	689,877	0,1242	0,1471	1,5283
PIACABUCU	8.769.909,49	0,0460	13.362.862,11	0,0584	0,0391	18.011	0,0270	240,014	0,0432	0,1471	0,2564
PILAR	1.381.241.833,63	7,2409	1.426.590.350,50	6,2354	5,0536	35.295	0,0528	250,305	0,0451	0,1471	5,2985
PINDOBA	641.767,69	0,0034	14.536.833,33	0,0635	0,0251	2.956	0,0044	117,595	0,0212	0,1471	0,1977
PIRANHAS	1.002.622.397,80	5,2561	1.057.269.008,57	4,6211	3,7039	24.950	0,0373	408,107	0,0735	0,1471	3,9618
POCO DAS TRINCHEIRAS	3.249.524,28	0,0170	35.951.672,30	0,1571	0,0653	14.493	0,0217	283,446	0,0510	0,1471	0,2851
PORTO CALVO	105.584.936,31	0,5535	92.856.228,27	0,4059	0,3598	27.288	0,0408	304,336	0,0548	0,1471	0,6024
PORTO DE PEDRAS	13.773.939,43	0,0722	27.210.694,91	0,1189	0,0717	8.151	0,0122	257,396	0,0463	0,1471	0,2773
PORTO REAL DO COLEGIO	10.302.299,60	0,0540	30.746.566,51	0,1344	0,0706	20.205	0,0302	236,677	0,0426	0,1471	0,2906
QUEBRANGULO	35.479.258,80	0,1860	35.852.025,72	0,1567	0,1285	11.592	0,0173	319,830	0,0576	0,1471	0,3505
RIO LARGO	434.051.545,18	2,2754	624.787.088,42	2,7308	1,8774	75.645	0,1132	299,110	0,0538	0,1471	2,1915
ROTEIRO	25.976.534,83	0,1362	45.252.463,67	0,1978	0,1252	6.803	0,0102	129,242	0,0233	0,1471	0,3057
SANTA LUZIA DO NORTE	30.391.338,19	0,1593	43.916.171,05	0,1920	0,1317	7.325	0,0110	29,604	0,0053	0,1471	0,2951
SANTANA DO IPANEMA	68.211.237,31	0,3576	176.350.437,87	0,7708	0,4231	47.820	0,0716	437,878	0,0788	0,1471	0,7206
SANTANA DO MUNDAU	7.619.289,99	0,0399	27.070.266,35	0,1183	0,0593	11.009	0,0165	224,328	0,0404	0,1471	0,2633
SAO BRAZ	3.471.711,21	0,0182	11.772.011,30	0,0515	0,0261	7.034	0,0105	139,911	0,0252	0,1471	0,2089
SAO JOSE DA LAGE	175.880.778,85	0,9220	157.163.282,12	0,6869	0,6034	24.048	0,0360	256,639	0,0462	0,1471	0,8326
SAO JOSE DA TAPERA	13.478.397,99	0,0707	127.404.756,27	0,5569	0,2353	32.271	0,0483	495,110	0,0891	0,1471	0,5198
SAO LUIZ DO QUITUNDE	218.476.031,75	1,1453	282.180.679,15	1,2334	0,8920	34.623	0,0518	397,175	0,0715	0,1471	1,1624
SAO MIGUEL DOS CAMPOS	935.035.950,25	4,9017	953.148.179,65	4,1660	3,4004	60.539	0,0906	360,874	0,0650	0,1471	3,7030
SAO MIGUEL DOS MILAGRES	7.489.050,34	0,0393	17.977.036,84	0,0786	0,0442	7.876	0,0118	76,744	0,0138	0,1471	0,2168
SAO SEBASTIAO	43.413.220,22	0,2276	105.321.004,34	0,4603	0,2580	34.211	0,0512	315,168	0,0567	0,1471	0,5130
SATUBA	51.042.251,51	0,2676	72.955.991,78	0,3189	0,2199	13.381	0,0200	35,199	0,0063	0,1471	0,3933
SENADOR RUI PALMEIRA	2.167.590,91	0,0114	51.184.195,09	0,2237	0,0882	13.909	0,0208	342,723	0,0617	0,1471	0,3177
TANQUE DARCA	2.074.072,00	0,0109	35.662.994,78	0,1559	0,0625	6.319	0,0095	124,476	0,0224	0,1471	0,2415
TAQUARANA	6.544.677,57	0,0343	43.387.968,44	0,1896	0,0840	19.980	0,0299	153,291	0,0276	0,1471	0,2885
TEOTONIO VILELA	222.647.414,46	1,1672	245.557.188,71	1,0733	0,8402	44.169	0,0661	299,223	0,0539	0,1471	1,1072
TRAIPU	80.799.878,39	0,4236	41.862.034,50	0,1830	0,2275	27.798	0,0416	685,779	0,1235	0,1471	0,5396
UNIAO DOS PALMARES	143.980.806,68	0,7548	259.908.460,65	1,1360	0,7091	66.017	0,0988	420,744	0,0757	0,1471	1,0307

VICOSA	42.943.309,92	0,2251	88.580.650,61	0,3872	0,2296	26.212	0,0392	372,907	0,0671	0,1471	0,4830
TOTAL	19.075.574.017,93	100,00	22.878.962.219,60	100,00	75,00	3.340.932,00	5,00	27.774,993	5,00	15,00	100,0000

ANEXO II
DA PORTARIA Nº 968/ 2015
ANO BASE 2014 - EXERCÍCIO 2015 - APLICAÇÃO 2016

RELAÇÃO DE EMPRESAS

CACEAL	Razão Social	COD_UF
24104854	H R A COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	AL
24103186	VAILOG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA	AL
24105159	COMÉRCIO NACIONAL DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA	AL
24218827	DPT DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA	AL
24101377	RECART REPRESENTAÇÃO DE CARTÕES TELEFÔNICOS	AL

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA, EM DATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. 1700 – 005974/2015 – SESAU/AL Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 1700 – 005974/2015, aporçado nesta Secretaria na data de 11 de novembro de 2015, por meio do qual a Secretaria de Estado da Saúde solicita abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Estadual de Saúde no valor total de R\$ 3.719.003,37 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, três reais e trinta e sete centavos) sendo atendido o valor de R\$ 3.591.383,33 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), devido à insuficiência de dotação orçamentária. Em atenção ao pleito, a Superintendência de Orçamento Público apresentou manifestação à fl. 10 em que informa que foram cumpridas as exigências da Lei Estadual nº 7.691 de 06 de abril de 2015 e que obteve cobertura decorrente de anulação parcial de dotações orçamentárias, bem como que o referido crédito foi protocolado dentro do prazo conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 44.967 de 06 de novembro de 2015. Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para adoção das medidas cabíveis ao pleito e em ato contínuo, encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil para realização da publicação do Decreto de abertura de Crédito Suplementar, com a urgência que o caso requer.

ARARY CARDOSO DE PINHO
Responsável pela Resenha

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GENILDO JOSÉ DA SILVA, EM DATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. 1700 – 006537/2015 - CBM/AL – Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 1700-006537/2015, por meio do qual esta SEPLAG objetiva a adoção de providências acerca da Notificação/Fiscalização nº 006363, expedida em 24/11/2015 pelo Corpo de Bombeiros Militar, em que a Unidade Gestão desta Secretaria foi notificada para providenciar Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e Certificado de Aprovação. Assim, a Superintendência Administrativa no despacho de fl. 03 informa que esta SEPLAG, em razão da unificação da Secretaria de Gestão com a Secretaria de Planejamento, formando a atual SEPLAG, está sendo providenciada a edificação de uma nova sede para acomodar as unidades planejamento e gestão e patrimônio em um único local, mudança esta providenciada através do Processo Administrativo nº 1900-000880/2015, onde inclusive consta o projeto de prevenção contra incêndio e pânico, conforme documentação acostada às fls. 04-12 e CD na contra capa dos autos, bem como que o prédio notificado possui 15 (quinze) extintores, sendo 08 (oito) de pó químico seco (Pó BC), 05 (cinco) de CO² (gás carbônico), 01 (um) de água e 01 (um) de espuma, distribuído em 1.449m² (um mil e quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados), tendo como referencial o estudo preliminar feito pelo Cap. PM Marcos Cezar Ferreira Ângelo, conforme documentação constante nas fls. 13-36, ao tempo em que junta aos autos planta baixa do imóvel indicando onde está localizado cada extintor. Ante o exposto, ao considerar o alto custo de realizar um projeto de segurança contra incêndio e pânico, haja vista que como ventilado acima, o imóvel notificado é provisório até a construção da nova sede, encaminhem-se os presentes autos ao Corpo de Bombeiros Militar para ciência e manifestação acerca das informações apresentadas, inquirindo se estas atendem a finalidade da notificação expedida pelo referido órgão.

PROC. 1101 – 003121/2015 – ELETROBRÁS - Ao considerar o erro material constante no despacho de fl. 31 em que sugere o desarquivamento do Processo Administrativo nº 1101-004529/2007, leia-se 1101-004259/2007 conforme espelho do sistema INTEGRÁ à fl. 27, ratificando os demais termos na íntegra, e não o Processo Administrativo de nº 1101-4549/2007 como menciona o despacho do Gabinete Civil à fl. 32, de modo que retornem os presentes autos ao Gabinete Civil para ciência e manifestação.

PROC. 1700 – 007179/2015 – AL PREVIDÊNCIA - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 1700-007179/2015, por meio do qual o AL Previdência encaminha a este Secretário o demonstrativo da política de investimentos para 2016 para conhecimento e assinatura. Assim, ao considerar que a documentação anexa às fls. 03-05 foi devidamente analisada e assinada, encaminhem-se os presentes autos ao AL Previdência para ciência e adoção das medidas cabíveis ao caso.

PROC. 1101 - 004830/2015 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – AL - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 1101 - 4830/2015, por meio do qual o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas solicitou abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme informações contidas à fl. 02. Assim, considerando o despacho da Superintendência de Orçamento Público à fl. 14, onde informa que a referida solicitação foi atendida, conforme relatórios do SIAFEM anexo às fls. 15-21, encaminhem-se os presentes autos ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para conhecimento e adoção das medidas que julgar necessárias.

PROC. 1101 - 004900/2015 – Assembleia Legislativa de Alagoas - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 1101 - 004900/2015, por meio do qual a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas solicitou abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 799.108,57 (setecentos e noventa e nove mil, cento e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme informações contidas à fl. 02. Assim, considerando o despacho da Superintendência de Orçamento Público à fl. 13, onde informa que a referida solicitação foi atendida, conforme relatórios do SIAFEM anexo às fls. 14-15, encaminhem-se os presentes autos à Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas para conhecimento e adoção das medidas que julgar necessárias.

PROC. 1101 - 004919/2015 – Assembleia Legislativa de Alagoas - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 1101 - 004919/2015, por meio do qual a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas solicitou abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 1.714.951,66 (um milhão, setecentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme informações contidas à fl. 02. Assim, considerando o despacho da Superintendência de Orçamento Público à fl. 13, onde informa que a referida solicitação foi atendida, conforme relatórios do SIAFEM anexo às fls. 14-15, encaminhem-se os presentes autos à Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas para conhecimento e adoção das medidas que julgar necessárias.

PROC. 1101 - 004918/2015 – TCE/AL - Trata-se de Processo Administrativo de Projeto de Lei, tombado sob o nº 1101-004918/2015, por meio do qual o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas solicita abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 12.388.000,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais), conforme informações contidas à fl. 02. Assim, considerando o despacho da Superintendência de Orçamento Público à fl. 12, onde informa que a referida solicitação foi atendida, conforme relatórios do SIAFEM anexo às fls. 13-14, encaminhem-se os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para conhecimento e adoção das medidas que julgar necessárias.

ARARY CARDOSO DE PINHO
Responsável pela Resenha